

São Paulo, 15/05/2024.

À

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, CEP 70070-929, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.378.257/0001-81.

**CARTA DE FIANÇA Nº 456972/24
NO VALOR LIMITE DE R\$ 218.855,62**

Prezados Senhores,

1. - Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente "**FIADOR**"), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Quadra 2, 190, Bloco A, Setor SCN sala 302, Asa Norte, CEP 70.712-900, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.456.277/0003-38 (doravante designada simplesmente "**AFIANÇADA**") até a importância de **R\$ 218.855,62 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referentes ao Contrato para Prestação de Serviços 12/2024, que tem como objeto a contratação de tecnologia da informação e comunicação de serviços de manutenção, suporte técnico especializado, garantia e atualização da plataforma de produtos, abrangendo o fornecimento de peças de reposição, de banco de dados Oracle incluindo a solução Oracle – Exadata em operação, em que são partes Oracle do Brasil Sistemas Ltda e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, celebrado em 02/05/2024, com posterior aditivo. ("**Obrigaçao Principal**").

2. - Assim sendo, observado o prazo disposto no parágrafo 3 abaixo, bem como o valor limite da presente fiança, conforme acima estabelecido, o **FIADOR** compromete-se a atender prontamente às requisições de pagamento formuladas por V.Sas. relacionadas à Obrigação Principal, creditando o valor correspondente na conta bancária designada por V.Sas., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento de notificação, por escrito que deverá, necessariamente, ser enviada ao seguinte endereço e com aviso de recepção.

Banco Citibank S.A.
Departamento: Operacional Lending
Endereço: Av. Paulista, nº. 1111, 5º Andar
Cerqueira César, São Paulo/SP
CEP: 01311-920

3. - A presente fiança é válida até **31/07/2026** (doravante "**Data de Vencimento da Fiança**"), extinguindo-se de pleno direito a partir de então, independentemente de qualquer formalidade, disposição em contrário prevista na Obrigação Principal, aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

3.1. - Uma vez decorrido o prazo de 2 dias úteis, contado a partir da Data de Vencimento da Fiança (período este designado como "**Prazo de Cobrança da Garantia**"), e desde que o **FIADOR** não receba de V.Sas. qualquer comunicação, por escrito, quanto ao inadimplemento da **AFIANÇADA** envolvendo a Obrigação Principal, o **FIADOR** será, inequívoca e automaticamente, exonerado das obrigações ora garantidas, ficando-lhe facultado proceder a baixa da presente fiança em seus livros, não mais podendo, para todos os efeitos, ser responsabilizado ou cobrado de qualquer importância sob o amparo da presente garantia. A previsão da exoneração automática ora estabelecida foi considerada elemento essencial para que o **FIADOR** aceitasse emitir a presente garantia.

3.2. - Fica consignado que V.Sas., na condição de beneficiários da presente garantia, ao aceitarem a presente carta de fiança, consideram suficiente e adequado o Prazo de Cobrança da Garantia, bem como concordam, sem restrições, com a exoneração automática do **FIADOR** após o decurso de referido período, ficando obrigados, ainda, a devolver ao final do Prazo de Cobrança da Garantia, o original da presente carta de fiança ao **FIADOR**.

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente

1

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.

[3960] 29092023

- As Partes, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, reconhecem e concordam que caso a assinatura deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos seja realizada por **Meios Eletrônicos** (conforme definido abaixo), esta será e estará considerada válida, vinculativa, exequível e aceita pelas Partes. Desta forma, nenhuma parte contestará a natureza vinculativa e exequível deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos em razão de sua celebração eletrônica. As senhas e outros fatores de autenticação escolhidos e aceitos pelas Partes também valerão como assinaturas das Partes nos **Meios Eletrônicos**, sendo reconhecidos como forma válida de comprovação de autoria e integridade dos documentos por meio deles assinados e não poderão ser questionados. Entendem-se por “**Meios Eletrônicos**” os procedimentos mediante os quais esta instituição oferece ou venha a oferecer às Partes a possibilidade de acesso remoto e eletrônico, incluindo, mas sem limitar, à rede mundial de computadores (internet), e-mails, sistemas eletrônicos, aplicativos e/ou de plataforma interna, com ou sem intermediação de outros sistemas eletrônicos e de comunicação e/ou softwares que permitam a comunicação e a interação desta instituição e das Partes, incluindo, mas não se limitando, através do sistema DocuSign ou outros sistemas disponibilizados por esta instituição ou por terceiros contratados. Caberá a cada uma das Partes a exclusiva e irrestrita responsabilidade pela guarda, sigilo, confidencialidade, uso e proteção, e ainda, arcar com qualquer ônus decorrente da exposição indevida de seus respectivos fatores de autenticação.

Atenciosamente,

Testemunhas:

2. - Nome: CPE/MF: 26728063811

[3960] 29092023

COLECIADA

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
347496/01-5



03 08 01

BANCO CITIBANK S.A.
CNPJ nº 33.479.023/0001-80
Nire. 35300525582

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA
EM 30 DE JULHO DE 2001

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e um, reuniram-se na sede da Sociedade os membros da Diretoria do Banco Citibank S.A. abaixo assinados, tendo deliberado, nos termos dos artigos 11 e 15 do Estatuto Social, autorizar esta Sociedade, a partir desta data, a prestar fianças e garantias no âmbito de suas atividades bancárias, ficando ratificadas todas as fianças, nacionais e internacionais, anteriormente celebradas. Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente Ata, que a seguir assinam. São Paulo, 30 de julho de 2001. (Ass.) Ricardo Washington Gonzaga Braga; Pedro Luiz Guerra; Angelim Curiel; Tribhawan Kumar Chopra e William Baynard Meissner.

A presente é cópia fiel da ata que integrará o Livro de Atas de Reunião de Diretoria da Sociedade.

São Paulo, 30 de julho de 2001.

WILLIAM BAYNARD MEISSNER

Diretor Executivo

RNE. W102294-H DPMF

CPF/MF nº 252.812.917-34



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
159.546/01-1

ARLETE S. FÁRIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL



de R\$ 1.201.782,00 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), através da alienação dos imóveis a seguir descritos e caracterizados: 1- Matrícula nº 133.458, 141ª CRI de São Paulo - Escritório, Unidade nº 123, localizada no 12º pavimento do edifício "Sociedade São Paulo", com área útil de 94,14m², área comum de garagem (01 vaga indeterminada) de 26,22m², área comum de 34,04m² e total de 114,40m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 0,0043% no valor de R\$ 500.000,00; 2- Matrícula nº 133.432, 141ª CRI de São Paulo - Escritório, Unidade nº 124, localizada no 12º pavimento do Edifício Espaço Nobre, situado na Avenida Moema nº 265, Indianapolis, 24º Subdistrito, São Paulo, com área útil de 54,140m², área comum de garagem (01 vaga indeterminada) de 26,22m², área comum de 34,04m² e total de 114,40m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 1,5734%. Contribuinte nº 041.171.0252-4 no valor de R\$ 500.000,00 - 3- matrícula nº 4.505, 5ª CRI de São Paulo - Apartamento, Unidade nº 46, no 4º andar, do bloco B, do Edifício e Galeria América, Gonçalves, sítio à Avenida Caspary Libero nº 588 e Rua Bupatunga, Jolobas nº 1, com área útil de 14,73m² e comum de 10,44m², e área total de 32,17m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 4- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 5- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 6- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 7- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 8- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 9- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 10- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 11- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 12- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53m e o outro em reta de 26,50m de frente para o lote 3, com uma distância de 16,53m, correspondendo-lhe a fração ideal de 67,00m² confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 40,00m confrontando com o Sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, conforme art. 2º, alínea "a" da Lei nº 4.717/65, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno. Contribuinte nº 001.620.0296-7, no valor de R\$ 29.342,00; 13- Matrícula nº 30.916, CRI de São Roque - Lote Lote de terreno nº 4, de quadra nº 93, do loteamento "Loteamento São Roque", com área de 1.000,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043% no terreno, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Araguariçanga, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois segmentos, primeiro o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 16,53

atos, Bancos e Locais: No dia 13 de julho de 2021, às 10:00 PMS, na sede social da Banco Citibank S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2.º andar - parte, **Bela Vista**, CEP 01311-920 (\"Sociedade\"), **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, **Ordem do Dia:** (i) Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, **Resolução:** Unânimes: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Diretoria da Sociedade, em sessão realizada no dia 13 de julho de 2021, resolveu: (i) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1.º, da Lei n.º 6.404/76; (ii) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, **Eleição:** (a) **Eduardo Mizuputen**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.945.524 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 148.000.198-27, portador do cargo pago de Diretor Executivo da Sociedade, e (b) **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, para o cargo pago de Diretor Executivo da Sociedade, e também responsável por assuntos financeiros, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovou a presente Ata, **Assinaturas:** (i) **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, (ii) **Marcelo Trevizani Marangoni**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 117.350.325 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 136.793.918-62, e (iii) como Diretores Executivos os Srs. (i) **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 117.033.858-61, e (ii) **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG n.º 17.443.237-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 130.089.238-28, (iii) **Eduardo Estefan Ventura**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 36.906.714 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 218.271.469-76, (iv) **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, (v) **Fernando Carlos de Souza Granziola**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.016.197-70 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 034.082.798-71, (vi) **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, (vii) **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, (viii) **Maria Fernanda Laranter**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 285.885.339-31, (ix) **Maria Luiza Lage de Mattos Lewi**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.199.013-04 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 092.197.648-61, (x) **Rafael Cruz Souza**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.027.475 SPT/RES e inscrito no CPF sob o n.º 027.744.867-40, (xi) **Roberto de Azevedo**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 36.906.714 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 218.271.469-76, e (xii) **Rodrigo Barreto Costa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 29.207.206-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, também responsável por assuntos financeiros; e (xiii) **Thiago Madueno Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 281.100.286-80, todos residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, aprovada pelos presentes, foi por todos assinada no dia 13 de julho de 2021, às 10:00 PMS, em 02 (dois) exemplares, um dos quais fica retido no arquivo da Sociedade, e o outro entregue a **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, e **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 117.033.858-61, e **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG n.º 17.443.237-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 130.089.238-28, e **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, e **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, e **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 117.033.858-61, e **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG n.º 17.443.237-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 130.089.238-28, e **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, e **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, e **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 117.033.858-61, e **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG n.º 17.443.237-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 130.089.238-28, e **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, e **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, e **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 117.033.858-61, e **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG n.º 17.443.237-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 130.089.238-28, e **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, e **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, e **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 117.033.858-61, e **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG n.º 17.443.237-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 130.089.238-28, e **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, e **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, e **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 117.033.858-61, e **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG n.º 17.443.237-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 130.089.238-28, e **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, e **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, e **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 117.033.858-61, e **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG n.º 17.443.237-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 130.089.238-28, e **Luciano de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.297.203-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 300.553.108-70, e **Carla Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 803.661.556-67, e **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n

Data, Hora e Local: 20/07/2021, 10h, na sede da Companhia. **2. Precedência e Presença:** Dispensada. **3. Mesa:** João Pedro Correia Neves, Presidente; e José Ricardo Lemos Rezak, Secretário. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** (I) a outorga e constituição de alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações decorrentes do **"CZK Bilateral"**, no valor total de R\$ 60 milhões, com o **"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Castor"**, CNPJ nº 38.791.694/0001-10, "Emissora", na qualidade de emissora das debêntures simples, inscritas em registro de emissão em ações, da espécie com garantia real, com garantia adossada aos ativos da Emissora, no valor nominal de R\$ 500.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), observados os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escrituração da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Adossada Fiduciária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Estorques Restritos de Distribuição, Emitida pelo Grupo Usina Castor S.A., Companhia de Valores Mobiliários, por meio de uma Oferta Pública, celebrado entre a Emissora, a Companhia e a Wórt Distribuidors de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.", CNPJ nº 22.610.500/0001-88 (**"Agente Fiduciário"**), representante da comunidade dos interesses dos Debituristas Usina Castor, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures), de 100% das quotas de propriedade da Emissora, inscritas no Registro Público de Imóveis sob o nº 38.785.619/0001-13 (**"Usina Castor"**) e **"Alienação Fiduciária de Quotas Usina Castor"**, respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Castor e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas, e a Emissora (**"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Castor"**); (II) a outorga e constituição de alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pela Companhia, em favor dos Debituristas, de 100% das quotas de propriedade da Companhia e de emissão da Usina Castor SPE Ltda., CNPJ/MF nº 38.785.619/0001-51 (**"Usina Jazeiro"**) e **"Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro"**, respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas, e a Emissora (**"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Usina Jazeiro"**); (III) a outorga e constituição de alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pela Companhia, em favor dos Debituristas, de 100% das quotas de propriedade da Companhia e de emissão da Usina Castor SPE Ltda., CNPJ/MF nº 38.785.619/0001-51 (**"Usina Jazeiro"**) e **"Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro"**, respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Castor e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas, e a Emissora (**"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Usina Castor e Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro"**); (IV) a autorização expressa para que a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos, necessários à outorga de (I) **"Alienação Fiduciária de Quotas Usina Castor"**; (II) **"Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro"**; e (III) **"Alienação Fiduciária de Quotas Usina Castor e Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro"**; (V) a ratificação de todos e quaisquer instrumentos relacionados aos atos mencionados nos itens (I) a (IV) acima mencionados; e (VI) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (VII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (VIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (IX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (X) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XXXIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XL) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (XLIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (L) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXVI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXVII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXVIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXIX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXX) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXXI) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXXII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXXIII) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXXIV) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; e (LXXXXXXV

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Horário e Local: Em 02/09/2021, às 19h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ("Companhia"), no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa. São Bernardo do Campo/SP
Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência por vídeo, **Mesa:** Conselheiros: Nicoló Caffo, a Sr. Marcello Guidotti, o Sr. Rui Jarez Kilian, o Sr. Marcelo Guidotti, a Diretoria da Companhia. **Deliberação:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, observado o disposto em lei, os conselheiros aprovaram reeleger, para o mandato de 2 anos ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, o Sr. **Rui Jarez Kilian**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 106.416.777-R SSP-RS, CPF/MF nº 938.683.330-34, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 045-007, Vila Olímpia, como Diretor Presidente da Companhia, e o Sr. **Marcello Guidotti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 311.610.338-07, residente e domiciliado em São Paulo/SP, CPF/MF nº 311.610.338-07, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor do Campo/SP no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, como Diretor Superintendente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, nem de terem sido condenados em trânsito de julgado, sob pena de invalidade em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração autoriza a diretoria da companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de **transcrição. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 02/09/2021. Presidente: Nicoló Caffo; e Secretário: Marcelo Guidotti. Conselheiros: Marcelo Guidotti, Marcelo Luan, Nicoló Caffo e Rui Jarez Kilian. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, do próprio. Marcelo Guidotti, Secretário da Mesa. JUCESP nº 452.962/1-0 em 20/09/2021. Gislaci Simiemi Cecchini Secretária Geral.

Data, hora e local: 05/03/2021, às 10h00, na sede da Brasilante Operadora de Planos Odontológicos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Santa Helena, nº 933, 4º andar, parâmetro CEP 06.480-040, Condição e Presença: Dispensada nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Manoel Antônio Peres; Secretário: André Chidichimo de França. **Ordem do dia:** Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade dos votos, sem reservas e sem reservas foi tomada a seguinte deliberação: **(I)** Foi eleito por unanimidade de todos os acionistas presentes, o Sr. **Rafael Augusto Sperandio**, brasileiro, casado, formado em Ciências da Computação, com endereço profissionalizado na Rua Olavo Bilac, nº 242 – apartamento 173 C, São Paulo/SP, como Presidente e membro efetivo do Conselho de Administração. Diante da deliberação acima, o Conselho de Administração da Companhia terá em composição a seguir, com mandato unificado e que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária, que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021: **(a) Rafael Augusto Sperandio**, Presidente do Conselho de Administração, **(b) Manoel Antônio Peres**, Vice-Presidente do Conselho de Administração, **(c) Flávio Bitter**, **(d) Natasha Torres Gil Nunes**, como membros efetivos, e **(e) Ivan Luis Gontijo Júnior**, **(f) Virgínia Martins do Rêgo** e **(g) Pedro Bramont**, como suplentes. A presente Ata é produzida e assinada eletronicamente, pela via, no formato digital, em 05/03/2021, às 11h00, pelo Sr. **Rafael Augusto Sperandio**, na forma da Lei 6.404/76, bem como autoriza a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. **Mesa:** Manoel Antônio Peres - Presidente; André Chidichimo de França - Secretário. Acionistas: Odontoprev S/A e BB Seguros Participações S.A. Baueri/SP 05/03/2021. **Mesa:** Manoel Antônio Peres - Presidente da Mesa, André Chidichimo de França - Secretário da Mesa, Acionistas: Odontoprev S/A, BB Seguros Participações S.A., JUCEPS 93.979-01 e m 21/03/2021. Gisela Simões Paschin - Secretária.

20.09.2021, Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL
Luís Roberto Pogetti Presidente	João Roberto Gonçalves Teixeira Diretor Presidente	Titular
José Pedro Andrade Francisco Amaury Olsen Carlos Dinucci Carlos Ubiratan Gams Cláudio Antonio Balbo Alberto Fernandes Luiz Roberto Duarte Cruz José Luciano Kaysel Penido Norberto Bellodi Leopoldo Tello	Julio Alvares Bouda Diretor Matheus Cotta de Carvalho Diretor Pedro Augusto Paranhos de Oliveira Diretor Tomás Caetano Manzano Diretor	Suplente
		Ailton Leite dos Santos José Márcio Cavaliere Eduardo Lambiasi Leandro José dos Santos Sérgio Roberto Nicoletti Nilton José Andreotti Filho
		Vanessa Siqueira Samelina CRC 1SP-238.292/O-0
O Conselho Fiscal da Copercusuar S.A. ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo, Balanço Patrimonial e Demonstrações da Conta do Resultado, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 2021. Com base nos exames efetuados, considerando ainda o Parecer dos Auditores da KPMG Auditores Independentes, de 24 de maio de 2021, os Senhores Conselhos opinaram favoravelmente a respeito dos supracitados documentos, informando que estes se encontram em condições de serem votados e aprovados pelos Sr.s Acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.	PARECER DO CONSELHO FISCAL - 24 DE MAIO DE 2021	CONTADORA
Ailton Leite dos Santos - Conselheiro	Eduardo Lambiasi - Conselheiro	Sérgio Roberto Nicoletti - Conselheiro
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS		
Aos Administradores e Conselheiros da Copercusuar S.A., São Paulo - SP		
Opinião		
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Copercusuar S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as mutações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Copercusuar S.A. em 31 de março de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).		
Base para opinião		
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção 1 a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas mesmas Normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.		
As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de março de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins do IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas às demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.		
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas		
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha		
nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade sobre a supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.		
Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas		
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, de modo que possam suportar crédito financeiro adequado; assegurar que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conlujo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção no nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras individuais e consolidadas do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. - Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.		
São Paulo, 24 de maio de 2021		
KPMG KPMG Auditores Independentes CRC 2SP-027665/F		
Fernando Rogério Lian Contador - CRC 1SP-22913/O-2		

Banco Citibank S.A.
CNPJ nº 33.473.023/0001-00 - NIRE: 35.900.308.716

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2021

Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social do Banco Citibank S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-920 ("Sociedade"). **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio, conforme assentados: Marcelo Trevisan Marangoni, Diretor do Dia; Deliberação sobre (i) as contas da administração, os balanços e demais demonstrações financeiras da Sociedade, bem como o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, (ii) a destinação do resultado do exercício; (iii) a eleição e reeleição de membros da Diretoria da Sociedade e a consolidação de sua respectiva composição; (iv) a definição da verba global e anual para remuneração dos Diretores; e (v) a não instalação do Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício. **Deliberações Unâni- mes:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimi- dade de votos e sem ressalvas: (i) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar as contas da administração, os balanços e demais demonstrações finan- ceiras da Sociedade, bem como o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, e a destinação do resultado do exercício; (iii) A eleição e reeleição de membros da Diretoria de São Paulo - Caderno Empresarial, nas páginas 82 a 91, e no Jornal Valor Econômico, nas páginas E16 a E20, apresentando resultado líquido positivo (lucro) correspondente a R\$ 309.601.215,96 (noventa e nove milhões, seiscentos e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos); (iii) Aprovar e/ou ratificar, conforme aplicável, a destinação dos lucros do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, mencionados no item (i) acima, conforme segue: (a) R\$ 2.122.562,99 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e no- venta e nove centavos) são destinados para a "Reserva Legal"; (b) R\$ 591.174.408,89 (quinhentos e noventa e um milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos) são destinados para a "Reserva Especial do Lucro - Dividendos Adicionais Propostos"; e (c) R\$ 316.307.244,10 (trezentos e doze mil, quinhentos e sete mil, duzentos e quatro reais e dez centavos) foram distribuídos a título de juros sobre o capital próprio e dividendos, nos termos da (i) Ata da Assembleia Geral Extraordinária firmada em 28 de dezembro de 2020 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 3.955/21-6, em 11 de janeiro de 2021, e, (ii) Ata da Assembleia Geral Extraordinária firmada em 27 de janeiro de 2021 e registrada na JUCESP sob o nº 87.219/21-6, em 10 de fevereiro de 2021. (iv) Aprovar a eleição do Sr. **Rafael Cruz Souza**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476.5PT/ES e inscrito no CPF sob o nº 136.793.916-62, como Diretor Executivo da Sociedade, em substituição ao Sr. **Roberto Paulino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, para o cargo vacante de Diretor Executivo da Sociedade com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerra- do em 31 de dezembro de 2021. (v) Aprovar, em cumprimento ao artigo 8º do Estatuto Social da Sociedade, a re- eleição dos seguintes membros da Diretoria da Sociedade, com mandato até a data da realização da próxima As- sembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme segue: (A) como Diretor Presidente: o Sr. **Marcelo Trevisan Marangoni**, brasileiro, casado, ad- ministrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.305-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.916-62, (B) como Diretor Executivo: o Sr. **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 117.403.858-61; (iii) **Ed- son Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.089.238-28; (iv) **Eduardo Estefan Ventura**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 216.271.496-76; (v) **Fernando Carlos de Souza Granziere**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.016.197-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.032.798-71; (vi) **Luciana Marquetto Miranda**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 102.761.3-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.089.238-28; (vii) **Luciana Marquetto Miranda**, brasileira, casada, advoga- da, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 030.661.556-87; (viii) **Maria Fernanda Lara Kantor**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.293.599-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 285.685.338-25; (ix) **Maria Luiza Lage de Mattos Levi**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.197.648-91; (x) **Rafael Cruz Souza**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476.5PT/ES e inscrito no CPF sob o nº 027.744.867-00; (xi) **Roberto Paulino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; e (xii) **Thiago Maduero Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.790.556-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-40, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920 (juntos e/ou separadamente, "Diretores" ou, no singular, "Diretor"). (vi) Declarar que os Di- retores ora eleitos e reeleitos preenchem todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2016, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e, ainda, expresso designado que tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desinvolvemento legal para o exercício dos cargos de diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (vii) Con- siderar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência das deliberações precedentes, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a saber: (A) como Diretor Presidente: o Sr. **Marcelo Trevisan Marangoni**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.305-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.916-62; e (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) **Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.403.858-61; (ii) **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.089.238-28; (iii) **Eduardo Estefan Ventura**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 216.271.496-76; (iv) **Fernando Carlos de Souza Granziere**, brasileiro, casado, engenhe- irador, portador da cédula de identidade RG nº 9.016.197-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.032.798-71; (v) **Luciana Marquetto Miranda**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 102.761.3-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 130.089.238-28; (vi) **Luciana Marquetto Miranda**, brasileira, casada, advoga- da, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 030.661.556-87; (vii) **Maria Fernanda Lara Kantor**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.293.599-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 285.685.338-25; (ix) **Maria Luiza Lage de Mattos Levi**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.197.648-91; (x) **Rafael Cruz Souza**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476.5PT/ES e inscrito no CPF sob o nº 027.744.867-00; (xi) **Roberto Paulino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; e (xii) **Thiago Maduero Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.790.556-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-40, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920 (juntos e/ou separadamente, "Diretores" ou, no singular, "Diretor"). (vi) Declarar que os Di- retores ora eleitos e reeleitos preenchem todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2016, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e, ainda, expresso designado que tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desinvolvemento legal para o exercício dos cargos de diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (vii) Con- siderar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência das deliberações precedentes, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a saber: (A) como Diretor Presidente: o Sr. **Marcelo Trevisan Marangoni**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.305-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.916-62; e (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) **Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.403.858-61; (ii) **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.089.238-28; (iii) **Eduardo Estefan Ventura**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 216.271.496-76; (iv) **Fernando Carlos de Souza Granziere**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.016.197-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.032.798-71; (v) **Luciana Marquetto Miranda**,

JN RODOVIAS S/A						
CNPJ 37.488.100/0001-19						
Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2020						
Balanco Patrimonial - Ativo	2020	Patrimônio Líquido	4.444.150,71	(-) Gastos Gerais e Administrativos		(7.755,01)
Ativo Circulante	188.459,30	Capital Social	4.291.995,00	(-) Outros Gastos Operacionais		(2.377,43)
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.159,30	Resultado Exercício	152.155,71	(=) Resultado Antes do Financeiro		158.999,81
Ouros Créditos	3.300,00	Total do Passivo	4.470.454,30	(=) Resultado Financeiro Líquido		(4,10)
Ativo não Circulante	4.291.995,00	Demonstração de Resultado do Exercício	2020	(-) Outros Encargos Financeiros		(4,10)
Intangível	4.291.995,00	(+) Ingressos / Receitas Operacionais Brutas	300.000,00	(=) Resultado Antes do IRPJ e CSLL		158.995,71
Total do Ativo	4.470.454,30	(-) Impostos Incididos	(18.150,00)	(-) Provisão para Contribuição Social		(3.240,00)
Balanco Patrimonial - Passivo	2020	(=) Ingressos / Receitas Operacionais Líquidas	281.850,00	(-) Provisão para Imposto de Renda		(3.800,00)
Passivo Circulante	26.303,59	(-) Depósitos / Custos de Vendas e Serviços Prestados	(112.717,75)	Paulo Jacinto Sanchez Sanchez - Diretor - CPF 074.915.078-41		
Obrigações a Prazo	9.513,59	(-) Saldo Lucro Bruto	169.132,25	Osvaldo José de Souza - Diretor - CPF 14.918.995-12		
Obrigações Tributárias	17.790,00	(=) Depósitos / Passivos Operacionais	(10.132,42)	As Nomes de Jovens são parte integrante das Demonstrações Contábeis		

Banco Citibank S.A.

CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Outubro de 2019

Data, Hora e Local: No dia 22 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social do Banco Citibank S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920 ("Sociedade"), **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Pedro Paulo Giubbin Lorenzini; Secretário: Pedro Antonio de Arruda Rocha. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração de determinados artigos do Capítulo IV do Estatuto Social da Sociedade, (ii) a eleição de novos membros da Diretoria da Sociedade e a consolidação de sua respectiva composição e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberação:** A Assembleia Geral deliberou sobre as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. (ii) Alterar a redação do Capítulo IV do Estatuto Social da Sociedade, a fim de incluir a atribuição a um Diretor Executivo responsável por assuntos financeiros em substituição à previsão de um Diretor Executivo responsável por assuntos legais e comerciais. Em decorrência do deliberado, a Assembleia Geral passou a vigorar com o seguinte texto: **Artigo 8º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 20 (vinte) membros, um deles com a designação de Diretor Presidente e os demais com a designação de Diretores Executivos, sendo um deles também designado responsável por assuntos financeiros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos eleitos. **Artigo 12** - A Sociedade poderá, por 2 (dois) de seus Diretores ou isoladamente pelo Diretor responsável por assuntos financeiros, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandatos que, com exceção daqueles para fins judiciais, bem como para fins de representação em processos administrativos e procedimentos arbitrais, terão um período de validade limitado. (iii) Alterar a redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Sociedade, para deixar autorizada a prestação de fianças e garantias pela Sociedade no âmbito de suas atividades bancárias, o qual passará a vigorar com o seguinte texto: **Artigo 15** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que se envolvam em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando a prestação de fianças e garantias pela Sociedade estiver compreendida no âmbito de suas atividades bancárias e/ou quando expressamente autorizados pela Diretoria em reunião. (iv) Eleger os Srs. (i) **Mateus Porto de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.613.959-15, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, também designado responsável por assuntos financeiros, e (ii) **Imago Augusto Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. (v) Decretar que os Srs. **Mateus Porto de Almeida** e **Thiago Matheus Silva** preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, deixar consignado que os Diretores Executivos ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desimpedimento legal para o exercício dos cargos de Diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (vi) Consolidar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência da deliberação precedente, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a saber: (A) como Diretor Presidente: o Sr. **Marcelo Trevizani Marangon**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.618-62; e (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) **André Franco de Moraes**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.696.779 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 063.208.798-24; (ii) **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.069.238-26; (iii) **Eric Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.807.857 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 277.203.768-43; (iv) **Maria Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 803.661.556-87; (v) **Maria Luiza Lage de Mattos Leal**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.197.648-81; (vi) **Mateus Porto de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.613.959-15, também responsável por assuntos financeiros; (vii) **Pavel Cetekta**, tcheco, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G381806-D e inscrito no CPF sob o nº 238.949.698-16; (viii) **Pedro Antonio de Arruda Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 e no CPF sob o nº 071.497.497-80; (ix) **Pedro Paulo Giubbin Lorenzini**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.276.359-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.594.548-79; (x) **Roberto Paolino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; e (xi) **Thiago Matheus Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. (vii) Consolidar o Estatuto Social da Sociedade em decorrência das deliberações acima e de outros pequenos ajustes necessários, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Banco Citibank S.A. CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração - Artigo 1º - O BANCO CITIBANK S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelo presente Estatuto Social, estando constituída sob a forma de Instituição Financeira Múltipla. **Artigo 2º** - A Sociedade terá como objetivo social a prestação de todos os serviços bancários permitidos nas disposições legais regulamentares, próprias aos Bancos Comerciais, às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, aos Bancos de Investimento e às Sociedades de Crédito Imobiliário, atuando por carteiras, podendo, ainda, praticar operações comprometidas e atuar no mercado de câmbio. **Parágrafo 1º** - A Sociedade também terá como objetivo social a emissão e a administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros; a obtenção em nome e por conta dos titulares de cartões de crédito e de estabelecimento de crédito junto às instituições financeiras e outras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e a utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros. **Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá ainda praticar operações de arrendamento mercantil definidas na Lei nº 6.099 de 12 de setembro de 1974, observadas as disposições da legislação em vigor. **Artigo 3º** - A Sociedade terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, e, ainda, para, Bela Vista, CEP 01311-920, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez satisfeitos os requisitos legais e regulamentares cabíveis, abrir sucursais, filiais, agências, departamentos, agências ou filiais em qualquer parte do País ou no exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$2.599.740.000,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e quarenta mil reais), dividido em 28.307.688.315 (vinte e oito bilhões, trezentas e seis milhões, seiscentas e oitenta e oito mil, trezentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) ações preferenciais de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 5º** - A Sociedade poderá emitir, emitir, emitir e emitir ações representativas de ações, assim como títulos múltiplos de ações, permitindo o seu desdobramento, a pedido escrito dos respectivos titulares, efetuado a preço não superior ao custo. **Parágrafo 1º** - As cautelas provisórias e as ações serão assinadas por 2 (dois) membros da Diretoria. **Parágrafo 2º** - As ações provenientes do aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo 3º** - Os dividendos de qualquer natureza serão distribuídos pela Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, e em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 4º** - Mediante autorização da Diretoria, a Sociedade poderá adquirir as próprias ações, inclusive por doação, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social e posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Assembleia Geral** - **Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade ou os interesses dos acionistas o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no qual convindas, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Capítulo IV - Administração** - **Artigo 8º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 20 (vinte) membros, um deles com a designação de Diretor Presidente e os demais com a designação de Diretores Executivos, sendo um deles também designado responsável por assuntos financeiros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Único** - Os Diretores ficam dispensados de caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, sendo os mesmos lavrados à conta de despesas gerais. **Artigo 9º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 10** - Nos casos de vacância ou impedimento ocasional de qualquer Diretor Executivo, suas funções serão exercidas por outro Diretor Executivo, indicado pelos Diretores, até a eleição de seu substituto, quando necessário, e até o término do mandato do substituído. **Parágrafo Único** - Ocorrendo vacância ou impedimento do Diretor Presidente por mais de 60 (sessenta) dias, a substituição interna dar-se-á por um Diretor Executivo indicado pelos demais, convocando-se imediatamente Assembleia Geral para a indicação do novo Diretor Presidente. **Artigo 11** - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre: (a) qualquer matéria relacionada com o objeto social ou sobre novas atividades, bem como (i) adquirir, alienar e gravar bens imóveis, contrair empréstimos, dar caução, independentemente de autorização da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - Serão decididas pela maioria dos Diretores, em reunião, as matérias da alínea (b) supra. **Parágrafo 2º** - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) Diretores, para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que, na ocasião, estiver no exercício dos seus cargos, ou de 2 (dois), se houver somente 2 (dois) Diretores em exercício. **Parágrafo 3º** - As deliberações da Diretoria conterão as atas lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de desempate. **Parágrafo 4º** - Todos os atos que criem obrigações para com a Sociedade, inclusive notas promissórias, letras de câmbio ou títulos equivalentes, bem como os atos que onerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, ou de movimentação ou extinção de contas de depósito bancário, serão praticados e/ou assinados conjuntamente: (i) por 2 (dois) membros da Diretoria; (ii) por 1 (um) administrador da Sociedade e 1 (um) procurador especial; ou (c) por 2 (dois) procuradores especiais. **Parágrafo 5º** - Nos casos especiais que demandem o deslocamento de Diretores ou procuradores para outros Estados, que não o da sede da Sociedade, por determinação da Diretoria, em reunião, poderão ser outorgados poderes específicos em nome de somente 1 (um) procurador. **Parágrafo 6º** - A representação da Sociedade perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, certeiros ou entidades semelhantes e em juízo, dar-se-á por 1 (um) único procurador, desde que o mandato não enuncie especificamente a representação em cidades no parágrafo 4º deste artigo. **Artigo 12** - A Sociedade poderá, por 2 (dois) de seus Diretores ou isoladamente pelo Diretor responsável por assuntos financeiros, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandatos que, com exceção daqueles para fins judiciais, bem como para fins de representação em processos administrativos e procedimentos arbitrais, terão um período de validade limitado. (iii) Alterar a redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Sociedade, para deixar autorizada a prestação de fianças e garantias pela Sociedade no âmbito de suas atividades bancárias, o qual passará a vigorar com o seguinte texto: **Artigo 15** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que se envolvam em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando a prestação de fianças e garantias pela Sociedade estiver compreendida no âmbito de suas atividades bancárias e/ou quando expressamente autorizados pela Diretoria em reunião. (iv) Eleger os Srs. (i) **Mateus Porto de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.613.959-15, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, também designado responsável por assuntos financeiros, e (ii) **Imago Augusto Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. (v) Decretar que os Srs. **Mateus Porto de Almeida** e **Thiago Matheus Silva** preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, deixar consignado que os Diretores Executivos ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desimpedimento legal para o exercício dos cargos de Diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (vi) Consolidar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência da deliberação precedente, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a saber: (A) como Diretor Presidente: o Sr. **Marcelo Trevizani Marangon**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.618-62; e (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) **André Franco de Moraes**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.696.779 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 063.208.798-24; (ii) **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.069.238-26; (iii) **Eric Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.807.857 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 277.203.768-43; (iv) **Maria Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 803.661.556-87; (v) **Maria Luiza Lage de Mattos Leal**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.197.648-81; (vi) **Mateus Porto de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.613.959-15, também responsável por assuntos financeiros; (vii) **Pavel Cetekta**, tcheco, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G381806-D e inscrito no CPF sob o nº 238.949.698-16; (viii) **Pedro Antonio de Arruda Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 e no CPF sob o nº 071.497.497-80; (ix) **Pedro Paulo Giubbin Lorenzini**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.276.359-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.594.548-79; (x) **Roberto Paolino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; e (xi) **Thiago Matheus Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. (vii) Consolidar o Estatuto Social da Sociedade em decorrência das deliberações acima e de outros pequenos ajustes necessários, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Banco Citibank S.A. CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração - Artigo 1º - O BANCO CITIBANK S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelo presente Estatuto Social, estando constituída sob a forma de Instituição Financeira Múltipla. **Artigo 2º** - A Sociedade terá como objetivo social a prestação de todos os serviços bancários permitidos nas disposições legais regulamentares, próprias aos Bancos Comerciais, às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, aos Bancos de Investimento e às Sociedades de Crédito Imobiliário, atuando por carteiras, podendo, ainda, praticar operações comprometidas e atuar no mercado de câmbio. **Parágrafo 1º** - A Sociedade também terá como objetivo social a emissão e a administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros; a obtenção em nome e por conta dos titulares de cartões de crédito e de estabelecimento de crédito junto às instituições financeiras e outras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e a utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros. **Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá ainda praticar operações de arrendamento mercantil definidas na Lei nº 6.099 de 12 de setembro de 1974, observadas as disposições da legislação em vigor. **Artigo 3º** - A Sociedade terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, e, ainda, para, Bela Vista, CEP 01311-920, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez satisfeitos os requisitos legais e regulamentares cabíveis, abrir sucursais, filiais, agências, departamentos, agências ou filiais em qualquer parte do País ou no exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$2.599.740.000,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e quarenta mil reais), dividido em 28.307.688.315 (vinte e oito bilhões, trezentas e seis milhões, seiscentas e oitenta e oito mil, trezentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) ações preferenciais de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 5º** - A Sociedade poderá emitir, emitir, emitir e emitir ações representativas de ações, assim como títulos múltiplos de ações, permitindo o seu desdobramento, a pedido escrito dos respectivos titulares, efetuado a preço não superior ao custo. **Parágrafo 1º** - As cautelas provisórias e as ações serão assinadas por 2 (dois) membros da Diretoria. **Parágrafo 2º** - As ações provenientes do aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo 3º** - Os dividendos de qualquer natureza serão distribuídos pela Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, e em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 4º** - Mediante autorização da Diretoria, a Sociedade poderá adquirir as próprias ações, inclusive por doação, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social e posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Assembleia Geral** - **Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade ou os interesses dos acionistas o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no qual convindas, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Capítulo IV - Administração** - **Artigo 8º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 20 (vinte) membros, um deles com a designação de Diretor Presidente e os demais com a designação de Diretores Executivos, sendo um deles também designado responsável por assuntos financeiros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Único** - Os Diretores ficam dispensados de caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, sendo os mesmos lavrados à conta de despesas gerais. **Artigo 9º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 10** - Nos casos de vacância ou impedimento ocasional de qualquer Diretor Executivo, suas funções serão exercidas por outro Diretor Executivo, indicado pelos Diretores, até a eleição de seu substituto, quando necessário, e até o término do mandato do substituído. **Parágrafo Único** - Ocorrendo vacância ou impedimento do Diretor Presidente por mais de 60 (sessenta) dias, a substituição interna dar-se-á por um Diretor Executivo indicado pelos demais, convocando-se imediatamente Assembleia Geral para a indicação do novo Diretor Presidente. **Artigo 11** - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre: (a) qualquer matéria relacionada com o objeto social ou sobre novas atividades, bem como (i) adquirir, alienar e gravar bens imóveis, contrair empréstimos, dar caução, independentemente de autorização da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - Serão decididas pela maioria dos Diretores, em reunião, as matérias da alínea (b) supra. **Parágrafo 2º** - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) Diretores, para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que, na ocasião, estiver no exercício dos seus cargos, ou de 2 (dois), se houver somente 2 (dois) Diretores em exercício. **Parágrafo 3º** - As deliberações da Diretoria conterão as atas lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de desempate. **Parágrafo 4º** - Todos os atos que criem obrigações para com a Sociedade, inclusive notas promissórias, letras de câmbio ou títulos equivalentes, bem como os atos que onerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, ou de movimentação ou extinção de contas de depósito bancário, serão praticados e/ou assinados conjuntamente: (i) por 2 (dois) membros da Diretoria; (ii) por 1 (um) administrador da Sociedade e 1 (um) procurador especial; ou (c) por 2 (dois) procuradores especiais. **Parágrafo 5º** - Nos casos especiais que demandem o deslocamento de Diretores ou procuradores para outros Estados, que não o da sede da Sociedade, por determinação da Diretoria, em reunião, poderão ser outorgados poderes específicos em nome de somente 1 (um) procurador. **Parágrafo 6º** - A representação da Sociedade perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, certeiros ou entidades semelhantes e em juízo, dar-se-á por 1 (um) único procurador, desde que o mandato não enuncie especificamente a representação em cidades no parágrafo 4º deste artigo. **Artigo 12** - A Sociedade poderá, por 2 (dois) de seus Diretores ou isoladamente pelo Diretor responsável por assuntos financeiros, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandatos que, com exceção daqueles para fins judiciais, bem como para fins de representação em processos administrativos e procedimentos arbitrais, terão um período de validade limitado. (iii) Alterar a redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Sociedade, para deixar autorizada a prestação de fianças e garantias pela Sociedade no âmbito de suas atividades bancárias, o qual passará a vigorar com o seguinte texto: **Artigo 15** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que se envolvam em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando a prestação de fianças e garantias pela Sociedade estiver compreendida no âmbito de suas atividades bancárias e/ou quando expressamente autorizados pela Diretoria em reunião. (iv) Eleger os Srs. (i) **Mateus Porto de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.613.959-15, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, também designado responsável por assuntos financeiros, e (ii) **Imago Augusto Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. (v) Decretar que os Srs. **Mateus Porto de Almeida** e **Thiago Matheus Silva** preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, deixar consignado que os Diretores Executivos ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desimpedimento legal para o exercício dos cargos de Diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (vi) Consolidar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência da deliberação precedente, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a saber: (A) como Diretor Presidente: o Sr. **Marcelo Trevizani Marangon**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.618-62; e (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) **André Franco de Moraes**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.696.779 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 063.208.798-24; (ii) **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.069.238-26; (iii) **Eric Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.807.857 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 277.203.768-43; (iv) **Maria Cecilia Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 803.661.556-87; (v) **Maria Luiza Lage de Mattos Leal**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.197.648-81; (vi) **Mateus Porto de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.613.959-15, também responsável por assuntos financeiros; (vii) **Pavel Cetekta**, tcheco, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G381806-D e inscrito no CPF sob o nº 238.949.698-16; (viii) **Pedro Antonio de Arruda Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 e no CPF sob o nº 071.497.497-80; (ix) **Pedro Paulo Giubbin Lorenzini**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.276.359-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.594.548-79; (x) **Roberto Paolino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; e (xi) **Thiago Matheus Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. (vii) Consolidar o Estatuto Social da Sociedade em decorrência das deliberações acima e de outros pequenos ajustes necessários, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Banco Citibank S.A. CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração - Artigo 1º - O BANCO CITIBANK S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelo presente Estatuto Social, estando constituída sob a forma de Instituição Financeira Múltipla. **Artigo 2º** - A Sociedade terá como objetivo social a prestação de todos os serviços bancários permitidos nas disposições legais regulamentares, próprias aos Bancos Comerciais, às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, aos Bancos de Investimento e às Sociedades de Crédito Imobiliário, atuando por carteiras, podendo, ainda, praticar operações comprometidas e atuar no mercado de câmbio. **Parágrafo 1º** - A Sociedade também terá como objetivo social a emissão e a administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros; a obtenção em nome e por conta dos titulares de cartões de crédito e de estabelecimento de crédito junto às instituições financeiras e outras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e a utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros. **Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá ainda praticar operações de arrendamento mercantil definidas na Lei nº 6.099 de 12 de setembro de 1974, observadas as disposições da legislação em vigor. **Artigo 3º** - A Sociedade terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, e, ainda, para, Bela Vista, CEP 01311-920, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez satisfeitos os requisitos legais e regulamentares cabíveis, abrir sucursais, filiais, agências, departamentos, agências ou filiais em qualquer parte do País ou no exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$2.599.740.000,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e quarenta mil reais), dividido em 28.307.688.315 (vinte e oito bilhões, trezentas e seis milhões, seiscentas e oitenta e oito mil, trezentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) ações preferenciais de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 5º** - A Sociedade poderá emitir, emitir, emitir e emitir ações representativas de ações, assim como títulos múltiplos de ações, permitindo o seu desdobramento, a pedido escrito dos respectivos titulares, efetuado a preço não superior ao custo. **Parágrafo 1º** - As cautelas provisórias e as ações serão assinadas por 2 (dois) membros da Diretoria. **Parágrafo 2º** - As ações provenientes do aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo 3º** - Os dividendos de qualquer natureza serão distribuídos pela Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, e em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 4º** - Mediante autorização da Diretoria, a Sociedade poderá adquirir as próprias ações, inclusive por doação, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social e posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Assembleia Geral** - **Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade ou os interesses dos acionistas o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no qual convindas, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Capítulo IV - Administração** - **Artigo 8º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 20 (vinte) membros, um deles com a designação de Diretor Presidente e os demais com a designação de Diretores Executivos, sendo um deles também designado responsável por assuntos financeiros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Único** - Os Diretores ficam dispensados de caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, sendo os mesmos lavrados à conta de despesas gerais. **Artigo 9º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 10** - Nos casos de vacância ou impedimento ocasional de qualquer Diretor Executivo, suas funções serão exercidas por outro Diretor Executivo, indicado pelos Diretores, até a eleição de seu substituto, quando necessário, e até o término do mandato do substituído. **Parágrafo Único** - Ocorrendo vacância ou impedimento do Diretor Presidente por mais de 60 (sessenta) dias, a substituição interna dar-se-á por um Diretor Executivo indicado pelos demais, convocando-se imediatamente Assembleia Geral para a indicação do novo Diretor Presidente. **Artigo 11** - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre: (a) qualquer matéria relacionada com o objeto social ou sobre novas atividades, bem como (i) adquirir, alienar e gravar bens imóveis, contrair empréstimos, dar caução, independentemente de autorização da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - Serão decididas pela maioria dos Diretores, em reunião, as matérias da alínea (b) supra. **Parágrafo 2º** - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) Diretores, para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que, na ocasião, estiver no exercício dos seus cargos, ou de 2 (dois), se houver somente 2 (dois) Diretores em exercício. **Parágrafo 3º** - As deliberações da Diretoria conterão as atas lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de desempate. **Parágrafo 4º** - Todos os atos que criem obrigações para com a Sociedade, inclusive notas promissórias, letras de câmbio ou títulos equivalentes, bem como os atos que onerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, ou de movimentação ou extinção de contas de depósito bancário, serão praticados e/ou assinados conjuntamente: (i) por 2 (dois) membros da Diretoria; (ii) por 1 (um) administrador da Sociedade e 1 (um) procurador especial; ou (c) por 2 (dois) procuradores especiais. **Parágrafo 5º** - Nos casos especiais que demandem o deslocamento de Diretores ou procuradores para outros Estados, que não o da sede da Sociedade, por determinação da Diretoria, em reunião, poderão ser outorgados poderes específicos em nome de somente 1 (um) procurador. **Parágrafo 6º** - A representação da Sociedade perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, certeiros ou entidades semelhantes e em juízo, dar-se-á por 1 (um) único procurador, desde que o mandato não enuncie especificamente a representação em cidades no parágrafo 4º deste artigo. **Artigo 12** - A Sociedade poderá, por 2 (dois) de seus Diretores ou isoladamente pelo Diretor responsável por assuntos financeiros, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandatos que, com exceção daqueles para fins judiciais, bem como para fins de representação em processos administrativos e procedimentos arbitrais, terão um período de validade limitado. (iii) Alterar a redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Sociedade, para deixar autorizada a prestação de fianças e garantias pela Sociedade no âmbito de suas atividades bancárias, o qual passará a vigorar com o seguinte texto: **Artigo 15** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que se envolvam em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando a prestação de fianças e garantias pela Sociedade estiver compreendida no âmbito de suas atividades bancárias e/ou quando expressamente autorizados pela Diretoria em reunião. (iv) Eleger os Srs. (i) **Mateus Porto de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº

–**3ª continuação**–
as atribuições e responsabilidades previstas para o Comitê de Remuneração, sendo que as atribuições ora definidas ao Comitê de Remuneração se aplicam às demais instituições financeiras e equiparadas pertencentes ao grupo. **Capítulo X - Liquidação - Artigo 33 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidadores e fixará a sua remuneração. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. São Paulo, 22 de outubro de 2019 - Assinaturas) Presidente: Pedro Paulo Giubbin Lorenzini; Secretário: Pedro Antonio de Arruda Rocha; Acionistas: Citigroup Asia Pacific Holding LLC, por Pedro Antonio de Arruda Rocha; e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda., por Marcelo Trevizani Marangon e Pedro Paulo Giubbin Lorenzini. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 22 de outubro de 2019 - Pedro Antonio de Arruda Rocha - Secretário. JUCESP nº 62.517/20-0 em 30/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

REC Resi I Participações S.A									
CNPJ: 25.265.448/0001-79									
Demonstrações Financeiras									
Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)						Demonstrações das mutações do patrimônio líquido			
		31/12/2018	31/12/2017			31/12/2018	31/12/2017		
Ativo		8.120	1.555	Passivo		14	5	Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 - (Em milhares de Reais)	
Circulante				Circulante				Adiantamento	
Caixa e equivalentes de caixa		2.710	99	Fornecedores		4	5		
Mutuo a receber com partes relacionadas		3.334	1.458	Impostos e contribuições		10	-	Capital social	
Contas a receber com partes relacionadas		2.076		Patrimônio líquido		58.531	25.043	Prejuízos acumulados	
Não circulante		50.425	23.483	Capital social		34.473	1.245	para futuro aumento de capital	
Mutuo a receber com partes relacionadas		2.865	1.841	Prejuízos acumulados		(3.620)	(738)	Adiantamento para futuro aumento de capital	
Imobilizado em andamento		-	15	Adiantamento para futuro aumento de capital		27.678	24.594		
Investimentos em controlada		47.560	21.637					Saldo em 31/12/2016	
Total dos ativos		58.545	25.048	Total dos passivos e do patrimônio líquido		58.545	25.048	Aumento de capital	
								Prejuízo líquido do exercício	
								Saldo em 31/12/2017	
								1.245	(738)
								33.228	(33.228)

Servtec Bons Ventos Morro do Chapéu S.A.									
CNPJ: 14.146.488/0001-65									
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)									
Balancos Patrimoniais			Demonstrações do resultado abrangente			Demonstrações dos fluxos de caixa: Fluxo de caixa das atividades operacionais: Resultado antes provável IR e CS			
	2019	2018		2019	2018		2019	2018	
Ativo/Circulante	44	10	Prejuízo do exercício	(55)	(52)	Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais: Depreciação	25	26	(55)
Caixa e equivalentes de caixa	44	10	Resultado abrangente do exercício	(55)	(52)	Aumento/(redução) de passivo: Fornecedores	13	-	(35)
Não circulante	3.269	2.845	Demonstrações das mutações do patrimônio líquido			Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(17)	(27)	(449)
Imobilizado	5	30	Capital social	2.500	(25)	Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(117)	(127)	(449)
Intangível	3.264	2.815	Adiantamento para futuro aumento de capital	25	(128)	Fluxo de caixa atividades/investimento: Adição ativo intangível	(449)	(464)	(449)
Total do ativo	3.313	2.855	Saldo em 31/12/2017	500	-	Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento	-	-	(35)
Passivo e patrimônio líquido/Circulante	13	-	Aumento de capital	500	-	Fluxo de caixa atividades/financiamento: Partes relacionadas	-	-	(35)
Fornecedores	19	-	Adiantamento para futuro aumento de capital	-	400	Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimento	-	-	-
Patrimônio líquido	3.300	2.855	Prejuízo do exercício	-	(55)	Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	-	-	(35)
Capital social	3.500	3.000	Saldo em 31/12/2018	3.000	35	Das atividades de financiamento com sócios e parte relacionadas	-	-	(35)
Adiantamento para futuro aumento de capital	35	35	Adiantamento para futuro aumento de capital	-	400	Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-
Prejuízos acumulados	(235)	(180)	Aumento de capital social	500	(400)	Aumento de capital social	-	-	500
Total do passivo e patrimônio líquido	3.313	2.855	Prejuízo do exercício	-	(55)	Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimento	-	-	-
Demonstrações do resultado			Demonstrações dos resultados			Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimento			
	2019	2018		2019	2018		2019	2018	
Receitas/(despesas) operacionais:			A Diretoria	Contador: José Tadeu Matias - CRC 1SP 215.874/O-3		Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	44	10	
Gerais, administrativas e comerciais	(55)	(52)				Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	
Prejuízo antes dos impostos sobre o lucro	(55)	(52)				Aumento de capital social	-	-	
Prejuízo do exercício	(55)	(52)				Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimento	-	-	
Resultado Líquido por Ação (LPA)	(0,0002)	(0,0002)				Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	-	-	
As Demonstrações Financeiras na íntegra e as Notas Explicativas encontram-se à disposição na sede da Companhia.									

REC 2017 Empreendimentos e Participações IV S.A.										
CNPJ: 26.929.563/0001-52										
Demonstrações Financeiras										
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)						Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)				
Ativo	31/12/2018	31/12/2017	Passivo	31/12/2018	31/12/2017			Capital social	Prejuízos acumulados	Total do
Circulante	79	62	Circulante	4	12.158					Adiantamento para futuro aumento de capital
Caixa e equivalentes de caixa	79	62	Fornecedores	1	32					Patrimônio líquido
Não circulante	45.066	45.066	Terrenos a pagar	-	12.100					
Estoque	45.066	45.066	Impostos e contribuições	3	26					
			Patrimônio líquido	45.141	32.970					
			Capital social	33.072	4.200					
			Prejuízos acumulados	(141)	(22)					
			Adiantamento para futuro aumento de capital	12.210	29.792					
Total do ativo	45.145	45.128	Total do passivo e do patrimônio líquido	45.145	45.128					
Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)						REC 2017 Empreendimentos e Participações IV S.A.				
Despesas operacionais	31/12/2018	31/12/2017	Angel David Arias - Diretor - CPF: 228.295.328-21			Constituição em 23/01/2017				
Gerais e administrativas	(119)	(19)	Ronaldo Figueiredo Delgado - CRC: 1SP-257949/O-0			Aumento de capital social		4.200	(22)	(4.200)
Tributárias	(6)	(3)	As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.			Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	32.992
Prejuízo líquido do exercício	(119)	(22)				Prejuízo líquido do exercício		-	(22)	32.992
						Saldo em 31/12/2017		4.200	(22)	29.792
						Aumento de capital social		29.872	(28.872)	-
						Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	12.290
						Prejuízo líquido do exercício		-	(119)	(119)
						Saldo em 31/12/2018		33.072	(141)	12.210
										45.141

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377
Companhia Aberta
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 17/12/2019
1. Data, Hora e Local: No dia 17/12/2019, às 12h, na sede da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), situada na Rua Gilberto Salzano, 215, 13º andar (paralela) Perobópolis, SP, 2. Convocação e Presença. Dispersada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração e a confirmação dos votos via correio eletrônico, conforme artigo 11, §5º, do Estatuto Social. 3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Faria de Lima, Secretária: Sra. Laura Hirata Garcia. 4. Ordem do Dia: Deliberação sobre (i) a homologação parcial do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11/10/2019 ("Aumento de Capital"); e (ii) a aprovação do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7/12/2009. 5. Deliberações. Após exame, discussão e revisão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram: 6.1. Aumento de Capital. Considerando que foi atingido o montante de subscrição mínima de 1.904.762 Novas Ações ("Subscrição Mínima") e já foi encerrado o período para exercício do direito de preferência e do direito de subscrição das sobras (este último encerrado em 11/12/2019), os membros do Conselho de Administração aprovaram a homologação parcial do Aumento de Capital, no valor total de R\$ 79.936.666,00, com a integralização do total de 3.801.746 Novas Ações, cada uma destas subscritas e integralizadas ao Preço por Ação de R\$ 20,75. 6.2. Encerramento do Aumento de Capital. O aumento de capital autorizado, o capital social da Companhia passará de R\$ 160.521.356,63, ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 240.358.022,63, composto por 11.480.134 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. 5.1.2. Em face da homologação parcial ora aprovada, não será realizado o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Ademais, em vista da possibilidade de condicionar a subscrição do Aumento de Capital, não será concedido aos subscritores prazo adicional para a retratação da decisão de investimento. Sendo assim, 7.778 Novas Ações não subscritas (ou aquelas subscritas de forma condicionada, e cuja condição não tenha sido atingida) no âmbito do Aumento de Capital serão canceladas, ressalvado o direito a restituição, conforme detalhado no Aviso aos Acionistas divulgado nesta data. 5.2. Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480: Negociação de ações de própria emissão. Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redação do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7/12/2009, referente à negociação de ações de própria emissão, conforme Anexo I da presente ata. 6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavatura desta ata. Realizados os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. 7. Assinaturas. Mesa - Presidente: Sr. Marcelo Faria de Lima, Secretária: Sra. Laura Hirata Garcia; Membros do Conselho de Administração: Marcelo Faria de Lima, Pavel Mac Nicol, Roberto Dagnoli, Luiz Eduardo Moreira Calo e Tarcisio José Massote Godyny. SP, 17/12/2019. Mesa: Marcelo Faria de Lima - Presidente; Laura Hirata Garcia - Secretária; JUCESP. Certificado o registro sob o nº 60.954/20-6 em 29/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JML CORP DESENVOLVIMENTO IMOBILIAR LTDA.
CNPJ/MF: 17.893.440/0001-18 - NIRE: 35.227.395.49-1
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 27/09/2019.
Data, horário e local: 27/09/19, às 11h00, na sede da Sociedade. Convocação e Presença: Disponíveis, totalidade. Mesa: Presidente: Alexandre Andrade Suarez - Secretário: Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto. Ordem do Dia e Deliberações tomadas por unanimidade: 1. Recebida e aceita a comunicação da Sócia Serra do Cural Participações Ltda. de sua intenção de sair da Sociedade e receber o montante de R\$ 7.342.025,00. 2. Aprovada a redução do Capital Social da Sociedade em R\$ 56.342.025 por encontrá-la excessivo em relação ao seu objeto social, passando este dos atuais R\$ 73.368.100,00 para R\$ 22.026.075,00, mediante cancelamento de 56.342.025, sendo 18.502.025 quotas de propriedade da Sócia Serra do Cural Participações Ltda. e restituição à ela do valor correspondente às 7.342.025 quotas já integralizadas canceladas e 36.750.000 quotas de propriedade da Sócia MAR Incorporações Eireli, não integralizadas. 3. Aprovada a restituição à Sócia Serra, do valor correspondente às quotas integralizadas canceladas, no valor de R\$ 7.342.025,00, em dinheiro e por meio de depósito em pagamento das futuras unidades autônomas abaixo descritas com suas obras de construção devidamente concluídas, conforme termos e condições de escritura de confissão de dívida pela Sociedade e fiança pela MAR Incorporações Eireli a ser outorgada e conforme segue: (i) o valor de R\$ 223.148,23, a ser pago em dinheiro no prazo de 30 dias a contar da emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento (Habite-se), ou até 15/06/22, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo o valor em dinheiro devidamente corrigido pelo INCC, a partir de outubro de 2019 até a data do efetivo pagamento; (ii) o valor de R\$ 7.118.878,77, a serem pagos por meio de depósito em pagamento das unidades. 4. A Escritura de Depósito em Pagamento das unidades imobiliárias em construção deverá ser outorgada concomitantemente à Alteração do Contrato Social, após a publicação e o decurso do prazo legal. A outorga de escritura de Depósito em Pagamento das unidades imobiliárias em construção não exime a Sociedade e nem a fiduciária de entregar as unidades objeto da Depósito em Pagamento com suas obras de construção devidamente concluídas. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Alexandre Andrade Suarez - Presidente, Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto - Secretário. Sócias: MAR Incorporações Eireli (Alexandre Andrade Suarez), Serra do Cural Participações Ltda. (Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto), Marcos Felipe Mendes Pinto, Julia Antônio Duarte Mendes Pinto).

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CNPJ nº 51.637.593/0001-32
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2020
"Contratação de empresa para prestação de serviços funerários"
A Sra. Pregoeira, informa que a Diretora Presidente da Fundação adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa UNIO ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA., no valor anual de R\$ 83.808,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oito reais). Outras informações pelo telefone (012) 3633-3855. Marcia Regina Rosa - Pregoeira.

Juntos Somos Mais Fidelização S.A.
CNPJ/MF: 29.894.630/0001-39 - NIRE: 35.300.633.4031
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Setembro de 2019
1. Data, Hora e Local: Realizada em 26 de setembro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1.668, 5º andar, sala 14, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. 2. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cristiano Carvalho Brasil e secretariados pelo Sr. Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva. 3. Convocação e Presença: A reunião foi devidamente convocada, conforme Estatuto Social da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia"). Presentes: Cristiano Carvalho Brasil e Vivianne Cunha Valente. Ausentes: Marcelo Struloff Castelli, representado neste ato pelo Sr. Cristiano Carvalho Brasil, com poderes para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia e votar em nome do citado conselheiro, e Marcos Eduardo Faraco Wahrhaff, sem substituto para o ato, mas devidamente justificada a sua ausência. Ainda, na qualidade de ouvinte, participou da presente reunião o Sr. Eider Rapachi, Diretor da adionista Gerdau Aços Longos S.A. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da escolha e contratação da consultoria responsável pela auditoria independente das contas e resultados financeiros da Companhia. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, escolher a empresa PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. para auditoria independente das contas e resultados financeiros da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a deliberação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 26 de setembro de 2019. Presidente: Cristiano Carvalho Brasil; Secretário: Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva; Conselheiros: Marcelo Struloff Castelli e Cristiano Carvalho Brasil (Votaram em Nome: S.A.), Vivianne Cunha Valente (Tigre S.A. Participações) e Marcos Eduardo Faraco Wahrhaff (Gerdau Aços Longos S.A.). Demais participantes não conselheiros: Eider Rapachi (Gerdau Aços Longos S.A.). Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de setembro de 2019. Cristiano Carvalho Brasil - Presidente; Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva - Secretário; JUCESP nº 46.225/20-1 em 24/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento
CNPJ: 48.812.648/0001-98
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
Ficam convocados os Acionistas desta companhia, a se reunir em A.G.E. no dia 14/02/2020, às 09:00 hrs, na sede da empresa à Rua Dr. José Foz, 126, Pres. Prudente/ SP para a seguinte(s) ordem(s) do dia: a) Eleição, redefinição e readaptação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, Pres. Prudente, 31/01/2020, Frei Philip Neves Machado - Pres. Conselho de Administração.

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO 11614
BANCO CITIBANK- 014-2024
ID0125 - 117

FOLHAS 139

= LIVRO Nº 11.614 - PÁG. Nº 139 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO QUE FAZ: BANCO CITIBANK S.A

SAIBA M quantos este público instrumento virem que, aos NOVE (09) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida Paulista número 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como Outorgante: **BANCO CITIBANK S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, número 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP: 01.311-920, inscrita no CNPJ sob o número 33.479.023/0001-80, com seu Estatuto Social consolidado em 22 de outubro de 2019, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o número 62.517/20-0 em 30/01/2020 e alterado em 22 de março de 2023, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o número 329.565/23-0 em 16/08/2023, neste ato representada por seus Diretores, **EDSON GONÇALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG número 17.443.237-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob numero 130.089.238-28; e, **ROBERTO PAOLINO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG número 10.202.495-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 175.035.168-44, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, reeleito na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 24 de abril de 2023, arquivada e registrada na citada JUNTA, sob o nº 263.862/23-9, em 04/07/2023, ficando uma cópia dos referidos documentos arquivados neste Tabelionato, em pasta própria. Os presentes maiores e capazes, face a documentação apresentada foram devidamente identificados através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores: (i) **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 12.238.786-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.057.448-66; (ii) **ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.896.533-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.575.458-33; (iii) **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 34.492.231-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.238.368-70; (iv) **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro,



10202602131646.001613374-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2

casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 23.310.265-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 129.351.328-82; (v) **FABIO BAPTISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 24.874.407-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 278.654.558-79; (vi) **FLÁVIA MARQUES GOUVEA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.121.046-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 181.321.088-84; (viii) **GISELE DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.218.828-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 224.368.238-98; (ix) **PATRICIA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.212.964-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 245.978.608-51; (x) **PATRICIA PEREIRA SALLES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 46.640.913-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 391.640.378-86; (xi) **SIMONE FARINA DE SOUSA AGUIAR**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.341.348-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 153.312.998-30, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, aos quais conferem poderes para, **agindo em conjunto de 02 (dois) procuradores indicados neste instrumento, ou agindo 01 (um) procurador em conjunto com um Diretor ou outro procurador nomeado em instrumento separado da Outorgante, sempre em conformidade com as regras estabelecidas no Estatuto Social da Outorgante, conforme aplicável**, assinar correspondência ordinária, entendida como aquela que não importar em obrigações para a Outorgante; assinar pedidos de mercadoria feitos pela Outorgante; processar despachos junto às Alfândegas do País; representar a Outorgante junto às repartições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirar e receber toda a correspondência, quer simples, quer registrada, com ou sem valor, encomendas postais, cartas expressas, *colis postaux*, importâncias de vales postais e volumes, conferir volumes e encomendas, bem como dar quitação dos valores assim recebidos; assinar ofícios, requerimentos, recibos e quitações para repartições públicas em geral; assinar quaisquer documentos, incluindo, mas não se limitando a contratos e títulos relacionados a operações de crédito em geral, incluindo, mas não se limitando a endossos e cessões e/ou serviços bancários em geral, respectivas eventuais garantias e demais documentos relacionados em que seja contraparte; assinar contratos de qualquer natureza relativos ao exercício das atividades que constituem o objeto social da Outorgante; receber de instituições financeiras públicas e privadas, do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, quaisquer importâncias ou ordens de pagamento em favor da Outorgante, receber o valor de quaisquer documentos ou títulos, tais como duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, letras do Tesouro Nacional, letras de importação, comprovantes de depósitos compulsórios, notas promissórias, cheques, guias de importação e exportação, contratos, faturas, *warrants* e semelhantes, assinar os necessários recibos e dar a devida quitação; assinar avisos de crédito, débito ou depósito; promover a liberação de ônus reais;

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



representar a Outorgante em todas as assembleias gerais de debenturistas e titulares de notas promissórias, ordinárias e/ou extraordinárias, podendo (a) exercer o direito de voto sobre as debêntures e/ou notas promissórias, sempre que aplicável, de todas as sociedades brasileiras cujas debêntures e/ou notas promissórias são detidas pela Outorgante e (b) assinar todos os documentos relacionados aos eventos listados acima, dentre outros, de dispensa de convocação, atas e/ou livros societários; responder ofícios judiciais e extrajudiciais de quaisquer órgãos, inclusive, pedir vista e examinar processos, juntar e retirar documentos; assinar notificações judiciais e extrajudiciais em nome da Outorgante; representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, Tribunais de Impostos e Taxas dos Estados, Tribunais de Justiça, Varas Judiciais, Ministério Público Federal e Estadual, Procuradorias, Delegacias, Secretaria da Fazenda e Banco Central do Brasil; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas, Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo, no exercício destes poderes, (a) renunciar aos benefícios previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e (b) eleger a Seção Judiciária ou a Subseção Judiciária, quando houver, da Justiça Federal com jurisdição sobre a unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa da União como foro de solução de questões entre fiadora e União Federal, na condição de credora; prestar declaração de que as cartas fiança são concedidas em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional; assinar termos de responsabilidade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e perante empresas públicas ou privadas; representar à Outorgante perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, promover obtenção do Documento Único de Transferência, cópia do mesmo gravado com alienação fiduciária, com reserva de domínio junto ao DETRAN; promover a liberação de veículos fiduciariamente alienados em garantia, com garantia ou reserva de domínio ou arrendados junto aos órgãos de trânsito, delegacias, DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito e Conselho Nacional de Trânsito ou congêneres; efetuar declarações, assinar contratos, recibos e demais documentos relativos à venda de bens apreendidos fiduciariamente em decorrência da alienação fiduciária, reserva de domínio ou venda de veículos arrendados; emitir, assinar e entregar aos órgãos de trânsito competentes a Comunicação de Venda; e enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **A presente procuração é válida por um (01) ano a contar desta data de assinatura, sendo vedado o substabelecimento.** E, de como assim o disseram, do que dou fé, pediram e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, (a) **LEONARDO ANTONIO TAMASO JUNIOR**, escrevente a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a



10202602131646.001613375-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



4

subcrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** /// **EDSON GONÇALVES PEREIRA FILHO** /// **ROBERTO PAOLINO** /// Nada mais: Trasladada em 10 de abril de 2024, dou fé. Eu, _____ (Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subcrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 270424
Selo Digital:
1137871PR000000001125524R



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO CITIBANK S A (CNPJ 33.479.023/0001-80) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 19:33:19 do dia 7/2/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: UAAgYFCF3UCJ66zuugfU

Certidão emitida gratuitamente.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 4693B7B733BF42E691118FE5B239A64F

Status: Sent

Subject: DocuSign CARTA ICP: ORACLEDOBRASILSISTEMASLTDA - 456972 - 16/05/2024

Source Envelope:

Document Pages: 12

Signatures: 4

Envelope Originator:

Certificate Pages: 9

Initials: 0

Alves, Raphael Borges

AutoNav: Enabled

Avenida Paulista, 1111

Enveloped Stamping: Enabled

Sao Paulo, 1111

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

raphael.borges.alves@citi.com

IP Address: 192.193.171.220

Record Tracking

Status: Original

Holder: Alves, Raphael Borges

Location: DocuSign

5/16/2024 12:05:53 PM

raphael.borges.alves@citi.com

Security Appliance Status: Connected

Pool: Production Security Appliance

Signer Events**Signature****Timestamp**

Fabio Baptista Ribeiro

fabio.baptista@citi.com

Procurador

ICG_BCMA_LATAM

Signing Group: Grupo procuradores carta de fiança

1

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Authentication Details

Identity Verification Details:

Claim Name: IP Validation

Claim Timestamp: 5/16/2024 12:43:30 PM

Claim Value: true

Provider Name: OFAC IP Validation

Result: Passed

Performed: 5/16/2024 12:43:31 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/9/2020 8:37:25 PM

ID: 08eccf47-ea85-4bfb-86d8-bec0bb651161

DocuSigned by:



4CCA3E143DAF457...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 192.193.171.220

Sent: 5/16/2024 12:19:22 PM

Viewed: 5/16/2024 12:43:39 PM

Signed: 5/16/2024 12:43:58 PM

Alexandre Aparecido De Souza

alexandre.souza@citi.com

Analista

ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil

Signing Group: Grupo Procuradores Carta de fiança

2

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Authentication Details

Identity Verification Details:

Claim Name: IP Validation

Claim Timestamp: 5/16/2024 12:49:51 PM

Claim Value: true

Provider Name: OFAC IP Validation

Result: Passed

Performed: 5/16/2024 12:49:52 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

DocuSigned by:



370BB3BDA3034A9...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 192.193.171.220

Sent: 5/16/2024 12:19:24 PM

Viewed: 5/16/2024 12:49:59 PM

Signed: 5/16/2024 12:50:23 PM

Signer Events	Signature	Timestamp
Not Offered via DocuSign		
BEATRIZ KELLER CASANOVA beatriz.casanova@citi.com ICG_BCMA_LATAM Signing Group: Grupo testemunhas cartas de fiança 1 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Authentication Details Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 5/16/2024 12:53:36 PM Claim Value: true Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 5/16/2024 12:53:36 PM Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 11/18/2021 11:32:45 AM ID: 0cfe8452-934a-4206-bcf5-9fdc778d7bd1	DocuSigned by: BEATRIZ KELLER CASANOVA A95584C33D874D5... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 199.67.140.242	Sent: 5/16/2024 12:50:30 PM Viewed: 5/16/2024 12:53:49 PM Signed: 5/16/2024 12:55:05 PM
Marcelo Ribeiro Dos Santos marcelo.ribeirodossantos@citi.com Signing Group: Grupo testemunhas cartas de fiança 2 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Authentication Details Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 5/16/2024 1:03:34 PM Claim Value: true Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 5/16/2024 1:03:34 PM Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	DocuSigned by: Marcelo Ribeiro Dos Santos BF014483250B412... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 192.193.171.158	Sent: 5/16/2024 12:50:32 PM Viewed: 5/16/2024 1:03:41 PM Signed: 5/16/2024 1:04:10 PM
Box Doc in Order latambrazildocinorder@citi.com Signing Group: Grupo Tampa Doc in Order Security Level: Email, Account Authentication (None), Login with SSO Authentication Details Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 5/16/2024 2:44:10 PM Claim Value: true Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 5/16/2024 2:44:10 PM Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 5/16/2024 2:46:18 PM ID: 510e0b8d-13e1-4885-be2d-a792fee27b0a	Completed Using IP Address: 192.193.216.147	Sent: 5/16/2024 1:04:16 PM Viewed: 5/16/2024 2:46:18 PM Signed: 5/16/2024 2:51:01 PM

Signer Events	Signature	Timestamp
Controle Cartas Fiança		Sent: 5/16/2024 2:51:49 PM

Citi - SSO
Signing Group: Controle Cartas Fiança
Security Level: Email, Account Authentication (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Marcelo Ribeiro Dos Santos marcelo.ribeirodosantos@citi.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	VIEWED Using IP Address: 192.193.171.153	Sent: 5/16/2024 12:08:01 PM Viewed: 5/16/2024 12:15:46 PM Completed: 5/16/2024 12:19:20 PM

Authentication Details
Identity Verification Details:
Claim Name: IP Validation
Claim Timestamp: 5/16/2024 12:15:42 PM
Claim Value: true
Provider Name: OFAC IP Validation
Result: Passed
Performed: 5/16/2024 12:15:43 PM
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Maria Conceição maria.conceicao@oracle.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 5/16/2024 2:51:12 PM
Sandra Lima sandra.lima@oracle.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/13/2021 9:57:55 AM ID: 5fc97f00-45b7-4b45-a798-cfce9e74df99	COPIED	Sent: 5/16/2024 2:51:13 PM
Andrea Adad andrea.adad@oracle.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/12/2021 8:05:44 PM ID: 02211352-0c10-4ec7-9dce-55baaee1edb1	COPIED	Sent: 5/16/2024 2:51:13 PM

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Marcia Mouta marcia.mouta@oracle.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication Authentication Details Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 5/16/2024 3:03:53 PM Claim Value: true Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 5/16/2024 3:03:53 PM Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 5/16/2024 3:03:58 PM Claim Value: true Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 5/16/2024 3:03:58 PM SMS Auth: Transaction: dc93c3db-6cf8-44df-9c79-d4bc1397b974 Result: passed Vendor ID: TeleSign Type: SMSAuth Performed: 5/16/2024 3:04:29 PM Phone: +55 11 94185-8431 Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 5/16/2024 2:51:14 PM Viewed: 5/16/2024 3:04:37 PM

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Eduardo Almeida eduardo.almeida@citi.com Renato Veneziani renato.veneziani@citi.com Gabriele Perez gabriele.perez@citi.com Fernanda Alves fernanda1.alves@citi.com Bruno de Carvalho bruno.decarvalho@citi.com Ana Claudia Balbon ana.claudia.balbon@citi.com Lucas Oliveira lucas.oliveira@citi.com Matheus Oliveira matheus.oliveira@citi.com Simone Pedrozo simone.pedrozo@citi.com Jonatan Emídio jonatan.emidio@citi.com Felippe Medina felippe.medina@citi.com Lucas da Silva lucas.dasilva@citi.com Bastiaan Bierens bastiaan.bierens@citi.com Ana Costa ana.costa@citi.com Isabela Mesquita isabela.mesquita@citi.com Lucas Lipay lucas.lipay@citi.com Leide Olivares leide.olivares@citi.com Lucas Proenca lucas.proenca@citi.com Lucca Reginato lucca.reginato@citi.com Marta Farias marta.farias@citi.com Naiara Gomes naiara.gomes@citi.com Taissa Ribeiro taissa.ribeiro@citi.com Renata Nogueira renata.nogueira@citi.com Fernanda Rodrigues fernanda.rodrigues.santos@citi.com Signing Group: Grupo TM Team Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 5/16/2024 2:51:20 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/5/2021 4:33:58 PM ID: 8476f0b7-8411-4ae1-84fd-0404ac6e7928		

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Inacio Soares inacio.soares@citi.com Business Assistant Citi - SSO Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 5/16/2024 2:51:40 PM
Simone Tomazetto simone.tomazetto@citi.com Fernanda Gomes fernanda.gomes@citi.com Signing Group: Grupo Carta Fiança Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 12/8/2021 11:02:59 AM ID: 2eb4929d-fa9c-4b10-8f7f-1e45a30c07ac	COPIED	Sent: 5/16/2024 2:51:41 PM
Raymond Brown raymond.e.brown@citi.com Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 5/16/2024 2:51:43 PM
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	5/16/2024 12:08:02 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: abhishek.kulshreshtha@citi.com

To advise ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil during the course of your relationship with ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil.